



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Licitação Pública
- Pregão nº 2/2023.03.08
- Data de emissão: 08 de março de 2023
- Data de recebimento dos envelopes: 21 de março de 2023
- Horário: 13:00 (treze horas)

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE.

BARRO/CE

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br

AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO



MODALIDADE - Pregão

CRITERIO DE JULGAMENTO – Menor Preço por Lote

EDITAL N° 2/2023.03.08

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE.

ORIGEM: Câmara Municipal de Barro/CE.

Hoje, nesta cidade, no setor de Licitações, autuo o Procedimento de PREGÃO que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Enilda dos Santos Andrade, Enilda dos Santos Andrade Pregoeira Oficial, o subscrevo.

Barro/CE, 08 de março de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Enilda dos Santos Andrade
Pregoeira Oficial

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

Barro/CE, 08 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de PREGÃO que objetiva a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Encaminhamos também pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo, para agilizar no processo administrativo.

Ademais, encaminhe-se para Assessoria jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro

A Senhora

Enilda dos Santos Andrade

Pregoeira Oficial

NESTA

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



**Junto aos autos as Pesquisas/Coletas de Preços
enviadas a esta Comissão de Licitação.**

Data: 08 de março de 2023.

Enilda dos Santos Andrade.
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: https://www.barro.ce.leg.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.03.06-0002

DATA DO PROCESSO

06/03/2023

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

SECRETARIAS DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: ca2a65279812eea670e74618055aba62

CHAVE2: 0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO
ITENS DO PROCESSO
MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



SOLICITAÇÃO - Nº: 2023.03.06-0002

Senhor(a),

Veronica Mendes da Silva

Responsável Pelo Setor de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para iniciar contratação de serviço a fim CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE	12	MÊS

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Barro-CE, 6 de Março de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole

Presidente da Câmara Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: <https://www.barro.ce.leg.br/>

**COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.03.06-0002**

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 07/03/2023 09:59:43

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE		MÊS	12	5.000,00	60.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da proposta: 0 dias - Prazo de entrega: 60 Dias

Fornecedor: HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO 06947861365

CNPJ: 46.936.838/0001-92

Endereço: 10ARUAOTACILIOJOSUE, 56 - SAO LUIS - CEP: 63.340-000

Cidade: IPAUMIRIM/CE

Telefone: (88) 9.8123-4297

Barro-CE, 7 de Março de 2023.

Hugo Daniel Porfirio Mariano Mariano
Representante Legal

Assinado eletronicamente por: Hugo Daniel Porfirio Mariano Mariano - CPF: 069.478.613-65
em 07/03/2023 09:59:43 - IP com nº: 179.224.184.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: ca2a65279812eea670e74618055aba62-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-27f02e5945fc8aeb7e3c493b73bf5025

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:
00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:
<https://www.barro.ce.leg.br/>



COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.03.06-0002

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 08/03/2023 10:15:21

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE		MÊS	12	4.500,00	54.000,00

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Validade da proposta: 0 dias

Fornecedor: JM SERVICOS E EVENTOS JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CNPJ: 42.307.263/0001-98

Endereço: TRAVESSA 105, 50 - JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 63.380-000

Cidade: BARRO/CE

Telefone: (88) 9.9951-8034

Barro-CE, 8 de Março de 2023.

Jose Mario Ferro dos Santos

Socio Adm Adm

Assinado eletronicamente por: Jose Mario Ferro dos Santos - CPF: 070.567.843-13
em 08/03/2023 10:15:21 - IP com nº: 138.0.168.221



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: ca2a65279812eea670e74618055aba62-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-eb1315e39aeebda66317dfb2a714cedd

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO\CE CNPJ:
00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:
<https://www.barro.ce.leg.br/>



COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.03.06-0002

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 08/03/2023 09:46:18

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE		MÊS	12	6.000,00	72.000,00

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Validade da proposta: 0 dias

Fornecedor: ALIANCA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.775.594/0001-04

Endereço: RUA BEATA MARIA DE ARAUJO, 285 - ROMEIRAO - CEP: 63.050-720

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE/CE

Telefone: (88) 9.9806-6079

Barro-CE, 8 de Março de 2023.

Francisco de Assis Mariano Neto
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por: Francisco de Assis Mariano Neto - CPF: 026.972.323-46
em 08/03/2023 09:46:18 - IP com nº: 177.37.188.15



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: ca2a65279812eea670e74618055aba62-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-188aaa0a5ec9e5139b278a1d3277cc79

aCotação

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>**COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.03.06-0002**

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 07/03/2023 14:40:28

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE**ESPECIFICAÇÃO/OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE	própria	MÊS	12	5.300,00	63.600,00

Valor total: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais)

Validade da proposta: 0 dias

Fornecedor: S STANISLAU DA SILVA**CNPJ:** 14.579.943/0001-80**Endereço:** PRAÇA GREGORIO ALVES, 40 - CENTRO - CEP: 63.380-000**Cidade:** BARRO/CE**Telefone:** (88) 9.9919-609

Barro-CE, 7 de Março de 2023.

Samuel Stanislau da Silva

Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por: Samuel Stanislau da Silva - CPF: 003.029.163-18
em 07/03/2023 14:40:28 - IP com nº: 138.0.168.221**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**www.acotacao.com/validacao

CHAVE: ca2a65279812eea670e74618055aba62-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-e51d744514b334228d43dd605d556a61

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO - CE
00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:
<https://www.barro.ce.leg.br/>



JUSTIFICATIVA Nº: 2023.03.06-0002

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à IN encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014 -SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO\CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: ca2a65279812eea670e74618055aba62

CHAVE2: 0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO\CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Barro-CE, 8 de Março de 2023.

Verônica Mendes da Silva

Veronica Mendes da Silva
Responsável Pelo Setor de Compras

Uo

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: ca2a65279812eea670e74618055aba62

CHAVE2: 0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: https://www.barro.ce.leg.br/

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.03.06-0002 - DATA: 08/03/2023

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE	MÊS	12	5.200,00	62.400,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					62.400,00
TOTAL GERAL:					62.400,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresetadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Barro-CE, 8 de Março de 2023.

Verônica Mendes da Silva
Veronica Mendes da Silva
Responsável Pelo Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: https://www.barro.ce.leg.br/

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.03.06-0002 - DATA: 08/03/2023

ITEM: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE - UNID. MEDIDA.: MÊS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	JM SERVICOS E EVENTOS JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 42307263000198	12	4.500,00	54.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO 06947861365 - CNPJ/CPF: 46936838000192	12	5.000,00	60.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	S STANISLAU DA SILVA - CNPJ/CPF: 14579943000180	12	5.300,00	63.600,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	ALIANCA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 26775594000104	12	6.000,00	72.000,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 5.200,00

Média de preço total: 62.400,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Memorando/CPL

Barro/CE, 08 de março de 2023.

DA: PREGOEIRA OFICIAL.

PARA: SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO.

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar esta Pregoeira Oficial, a realizar o processo de PREGÃO, que visa à Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

Atenciosamente,

Enilda dos Santos Andrade
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 08 de março de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

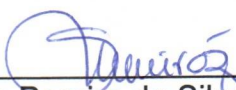
(Lei de Responsabilidade Fiscal)

A
Sra. Pregoeira.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos próprios, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Barro/CE, 08 de março de 2023.



Solange Pereira da Silva Queiroz
Setor Financeiro

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2/2023.03.08

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Pregoeira Oficial da **Câmara Municipal de Barro/CE**, situada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Enilda dos Santos Andrade, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro/CE, situada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 21 de março de 2023.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 13:00 (treze horas).

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Presidente.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3554-1418, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, disponibilizado de forma gratuita.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

- 4.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 4.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.4.3 - Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 4.4.4 - Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa da União;
- 4.4.5 - Certidão Negativa de Débito com o Estado;
- 4.4.6 - Certidão Negativa de Débito com o Município;
- 4.4.7 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 4.4.8 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.4.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 4.5.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do signatário.

4.7 - DECLARAÇÃO:

4.7.1 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.7.2 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação

4.8 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.9 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Câmara Municipal de Barro/CE
Pregão N.º 2/2023.03.08
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Câmara Municipal de Barro/CE
Pregão N.º 2/2023.03.08
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues o(a) Pregoeiro(a) designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CREDENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2/2023.03.08.

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 – Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o(a) Pregoeiro(a) decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, consequentemente, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contrarrazões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de Transferência Bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 – As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 – O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Municipal de Barro/CE, situada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, na cidade de Barro/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Câmara Municipal de Barro/CE.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



17.6 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Barro/CE, para executar os serviços, no caso de inadimplimento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Câmara de Barro/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação da contratante. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da contratante.

21.3 - A Câmara poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Anexo V – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barro, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barro/CE, 08 de março de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Pregoeira Oficial

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme relação a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para as funções atinentes ao setor de compra junto à Câmara Municipal de Barro, carecendo que se contrate serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e apoio técnico as diversas equipes envolvidas no contexto objeto em tela, para o completo atendimento a legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto citado e especificado.

2.2. As crescentes mudanças nas exigências legais, que ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam um setor público, mormente na área de licitações e contratos públicos.

2.3. Assim, entendendo que a câmara não dispõe de equipe técnica devidamente qualificada, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, deverão ser abordados os seguintes temas;

- Realização de coletas de preços para aquisições e contratações de serviços.
- Assessoria e acompanhamento na análise de planilhas de bens, produtos e serviços com ênfase a especificação do item/serviço.
- Assessoria na organização, controle e acompanhamento das pesquisas realizadas pelo setor responsável.
- Acompanhamento das necessidades, visando antecipar as ações do setor, para agilizar os processos de compras e manter o controle e organização das coletas evitando assim a prática do sobre preço.
- Orientações quanto a elaboração de justificativas técnicas referentes a coletas e pesquisas de preços sempre que necessário.
- Elaboração de planilhas para controle de processos de compras.
- Assessoria e acompanhamento no fechamento do mapa de coleta de preços.

4. ORÇAMENTO BÁSICO

4.1. O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara de Barro com empresas atuantes no ramo do objeto contratado.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE	MÊS	12	5.200,00	62.400,00
				TOTAL	62.400,00

5. DETALHAMENTO ESPECÍFICO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Orientar e treinar a equipe que compõe o Setor de Compras da Câmara Municipal de Barro/CE conforme detalhamento apresentado no item 3, com o padrão de qualidade, para que:

- Tenham condições de elaborar mapas de referência para as contratações de rotina;
- Possam adequar e padronizar os procedimentos internos;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela perfeita execução do objeto contratado, a Câmara Municipal, efetuará o pagamento do preço proposto pela Contratada, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Câmara, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada;

6.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

6.3. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada pela Câmara ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

6.4. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à Contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Disponibilizar os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, nas instalações da contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Câmara decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada somente por profissionais devidamente habilitados.

7.2 Disponibilizar na prestação dos serviços de "consultoria e assessoria", somente profissionais devidamente habilitados, com pelo menos 02 visitas semanais in loco (sede do Câmara) dos técnicos responsáveis, com carga horária de no mínimo 12 (doze) horas, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando o Município de qualquer despesa adicional.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução do(s) serviço(s) deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Barro.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

9.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obriga-se a:

10.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

10.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

10.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

10.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

10.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada obriga-se a:

11.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

11.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



11.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

11.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

12.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

12.1.1- Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

12.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

12.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

12.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente Termo de referência estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente. As descrições dos serviços têm por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem treinamento especializado, que tenha competência para analisar a situação existente, para se adaptar aos requisitos legais. É necessário; por conseguinte,

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com clareza e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barro/CE, 08 de março de 2023.



José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
Pregão 2/2023.03.08

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro/CE.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE	Mês	12		
Total					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Barro/CE, no procedimento licitatório Pregão 2/2023.03.08, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data.

Representante legal



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÃO

Pregão nº 2/2023.03.08

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Barro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....

DECLARANTE



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Câmara Municipal de Barro/CE e para o fim que nele se declara.

O **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.374.857/0001-71, neste ato representada por seu(sua) Presidente, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2/2023.03.08, tudo de acordo com a Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2/2023.03.08, de acordo com o Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 -A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$(.....), totalizando o valor de R\$(.....).

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Contratante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.4 - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4.1 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..		

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

9.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

9.1.1 - Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

9.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

9.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

9.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

12.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

12.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

12.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

14.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

14.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

14.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

14.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

14.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



15.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento

15.3 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARRO/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....CPF.....

2.CPF.....



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 05/2023, 03 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de BARRO/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO (A)	ENILDA DOS SANTOS ANDRADE – CPF 028.669.113-26
EQUIPE DE APOIO	SOLANGE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ-CPF 767.705.833-72
	MARCOS VINÍCIUS DE LIMA TAVARES – CPF: 401.025.528-51

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, ou seja, **PORTARIA Nº 16/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Barro-Ce, em 03 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara
Presidente da Câmara



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2/2023.03.08

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 1/2023.03.08, objetivando a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br

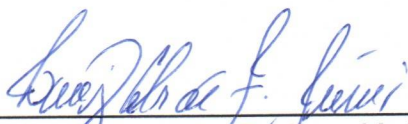
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Barro/CE/CE, 08 de março de 2023.



Luiz Alves de Freitas Júnior
OAB/CE 22.287
ASSESSOR JÚRIDICO



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 2/2023.03.08



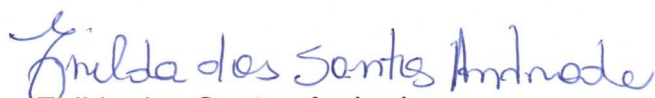
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – pregão nº 2/2023.03.08

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2/2023.03.08, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 21 de março de 2023, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418.

Barro/CE, 08 de março de 2023.


Enilda dos Santos Andrade
Pregoeira Oficial

Banco do Nordeste projeta crescer mais de 10% em contratações de crédito

1º SEM 2023 | Estimativa foi feita pelo superintendente estadual do BNB no Ceará em evento que homenageou empreendedoras

ADRIANO QUEIROZ

adriano.queiroz@opovo.com.br

O Banco do Nordeste (BNB) estimou crescimento de 10% em novas contratações de crédito no Ceará no ano de 2023 em relação ao ano passado, segundo a estimativa do superintendente estadual da instituição, Lívio Tonyatt. A declaração foi feita em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, quando foram homenageadas nove clientes que utilizaram linhas de crédito do banco para empreender ou inovar em seus respectivos negócios. "A gente deve ultrapassar neste ano, os R\$ 9 bilhões", quantificou o superintendente.

DIVULGAÇÃO/BNB



NOVE clientes que utilizaram linhas de crédito do banco foram homenageadas

micro e pequenas empresas Minas Gerais e Espírito Santo,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.01 - SEINFRA. A Pregoeira Municipal de Caucaia - Ceará toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Março de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.01 - SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço representado pelo Maior percentual de desconto sobre as Tabelas de Preços, com fins Registro de Preços visando as futuras e eventuais contratações de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, com combustível e com operador, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeir Pinto Lima nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. **Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou no site <http://municipios.bas.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, que será realizado dia 24/03/2023, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados de Consultoria na Área de Controle Externo, previsto no artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada/CE, no horário de 07h30min às 13h30min, Amontada - CE, 08 de março de 2023. **Patrícia Alves Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquidauz - Errata - Tomada de Preços nº 2023.02.28.001. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar-condicionado. A Câmara Municipal de Aquidauz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, toma público, por meio deste instrumento a seguinte alteração: Do Edital, Item 10/ Termo de Referência, dos preços referenciais, houve um equívoco, na tabela na parte do objeto. Onde se lê: suporte técnico e manutenção do software. Lê-se: serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar-condicionado. Tendo em vista, que a alteração não altera a proposta, trata-se apenas de um equívoco (objeto incompleto) em uma tabela, que poderia ser indispensável, pois no item o que vale são os valores referenciais, onde os mesmos estão corretos, logo, permanecem inalterados os demais termos. **Aquidauz, 07 de Março de 2023. Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, toma público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 1/2023.03.08, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 como na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 21 de março de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feltosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (98)33554-1418. **Barro/CE, 08 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, toma público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2/2023.03.08, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa fiscalizativa técnica, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 21 de março de 2023, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feltosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (98)33554-1418. **Barro/CE, 08 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal, vem tomar público, que estará realizando, no dia 27 de Março de 2023, às 09:00h, Tomada de Preços nº 2023.02.17.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria em controle interno, bem como, o desenvolvimento de informações gerenciais e essenciais a gestão pública eficiente junto a Câmara Municipal de Itarema, a ser realizado com critério de menor preço. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@camaraarema.ma.br

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2023-PE. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 DE MARÇO DE 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, bem como no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso identificado no link – acesso público e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim-Ce, 08 de Março de 2023. Cecyllia Maria Fernandes Almeida - Pregoeira.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, a través da Comissão de Pregão comunica aos interessados que a partir do dia 10 de março de 2023 até às 14h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/home/publicaccess> (bolsa de licitações e leilões) “acesso identificado no link – acesso público”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que a partir das 08h01min dará início à classificação das propostas e no mesmo dia a partir das 09:00 min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances e documentos de Habilitação da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 0107032023 - CPSMR, para a licitação do Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, expediente, utensílios e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.27.01TP, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em plataforma de atendimento multicanal, através de plataforma whatsapp, facebook e chat do site oficial pelo período de 12 (doze) meses para atender demanda de contato com os usuários da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2023, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de março de 2023. Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.02.5-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Março de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.02.5-PE, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 1/2023.03.08, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 como na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 21 de março de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418. Barro/CE, 08 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2/2023.03.08, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços de treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 21 de março de 2023, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418. Barro/CE, 08 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.019/2022. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento da Gestão. Fornecedor: Wanderson Gonçalves Arruda - ME- CNPJ: 14.209.749/0001-58, vencedora dos lotes 01e 02, no valor de R\$ 307.655,28 (trezentos e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais vinte e oito centavos). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2022. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01.019/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotores para atender as necessidades das Secretarias do Município do Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Francisco Adailton Barbosa da Silva.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelos participantes da Chamada Pública Nº SE-CH001/23, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE, com o seguinte resultado: Fornecedor Habilitados: 01. José Maria de Sousa. 02. Izabel Leite Lolola Veras. 06. COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará LTDA. Fornecedor Inabilitados: 03. José Iranildo Soares Campelo. 04. Antonio Soares Campelo. 05. Manoel Soares Rodrigues. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recurso, o Envelope 02 será aberto no dia 17 de março de 2023, às 07h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-CE. Maiores informações pelo endereço eletrônico (licitacao@independencia.ce.gov.br). Independência/CE, 08 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 03.03/2023 - TP. A Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação do Tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para reformar a sede da Prefeitura (Setor Térreo), conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo regime de execução indireta empreitada por preço unitário, com data de abertura marcada para o dia 27/03/2023, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



**Junto aos autos os Documentos de
Credenciamento referentes ao Pregão
2/2023.03.08.**

Data: 21 de março de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



SERVIÇOS E EVENTOS



CREDENCIAMENTO



MARCIN



- LISTA DE PRESENÇA -

Pregão N° 2/2023.03.08

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 21 de Março de 2023

Horário : 13:00 horas

Local : Câmara Municipal de Barro

Endereço : Praça Gregório Alves Feitosa, n° 36, Centro, Barro/CE.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira	Enilda dos Santos Andrade	Enilda dos Santos Andrade
Apoio	Solange Pereira da Silva Queiroz	Solange P. da S. Queiroz
Apoio	Marcos Vinicius de Lima Tavares	Marcos Vinicius de Lima Tavares

LICITANTE(S)

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	MARIO FERRO DOS SANTOS	Mario Ferro dos Santos
2	HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO	Hugo Daniel P. Mariano

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

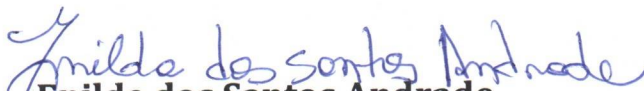
Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br

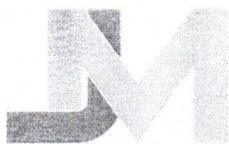


**Junto aos autos os Documentos contidos nos
envelopes de propostas de Preço referentes ao
Pregão 2/2023.03.08.**

Data: 21 de março de 2023.


Enilda dos Santos Andrade

Presidente da Comissão de Licitação



SERVIÇOS E EVENTOS



PROPOSTA DE PREÇO

Ministro

maior

[Signature]



SERVIÇOS E EVENTOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08

Prezados Senhores,

Presentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme descrição abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08, cujo objeto é a : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE PAUTAS DE BENS E ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS E TREINAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE.

Nesta oportunidade temos a declara, sob as penas da Lei, que tomamos pelo conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Nº	ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE PAUTAS DE BENS E ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS E TREINAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE.	MÊS(ES)	12	RS 4.500,00	RS54.000,00
VALOR TOTAL				RS 54.400,00	



SERVIÇOS E EVENTOS



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: JM EVENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 42.307.263/0001-98

Endereço: TV 105, Nº 50 - JARDIM SÃO FRANCISCO – BARRO/CE

Telefone: (88) 9.9951-8034

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

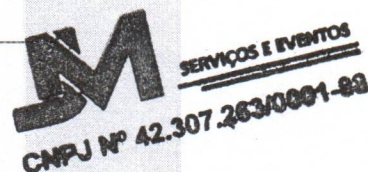
Barro-ce, 20 de Março de 2023.

Atenciosamente,

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CPF nº 070.567.843-13

SÓCIO ADMINISTRADOR





CARTA PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE

A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE.

DECLARAMOS AINDA QUE, APÓS A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, NO CASO SEJAMOS VENCEDORAS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE PAUTAS DE BENS E ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS E TREINAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

PROPONENTE: BETA INVESTING CORPORATE.

CNPJ Nº: 46.936.838/0001-92.

ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSUE, 56, SÃO LUÍS, IPAUMIRIM/CE.

E-MAIL: HUGO.PORFIRIO12@GMAIL.COM

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE PAUTAS DE BENS E ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS E TREINAMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total					R\$ 60.000,00

maria

[Signature]

[Signature]



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DATA DE ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2023.

HORA DE ABERTURA: 13:00 (TREZE HORAS).

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E CONTRATO.

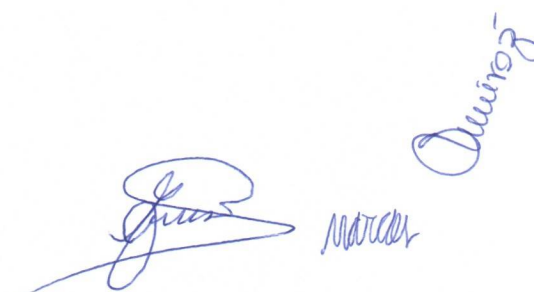
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

IPAUMIRIM/CE, 21 DE MARÇO DE 2023.



HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO
CPF Nº 069.478.613-65
REPRESENTANTE LEGAL

BETA INVESTING CORPORATE
CNPJ Nº 46.936.838/0001-92



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



**Junto aos autos os Documentos contidos nos
envelopes de Habilitação, referentes ao Pregão
2/2023.03.08.**

Data: 21 de março de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



SERVIÇOS E EVENTOS



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Quiróz

[Signature] *Marcos*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.307.263/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL J MARIO FERRO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM SERVICOS E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV 105	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO BARRO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEMARICATL@HOTMAIL.COM		TELÉFONE (88) 9951-8034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Manoel
Quiróz
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.307.263/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL J MARIO FERRO DOS SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV 105	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 63.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO BARRO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEMARIOATL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (68) 9951-8034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Assinaturas manuscritas: Marcos e Jairo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.307.263/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL J MARIO FERRO DOS SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV 105	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 63.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BARRO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEMARIOATL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9951-6034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Assinaturas manuscritas:
Mariano
Daviro
Jma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.307.263/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARIO FERRO DOS SANTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV 105	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 63.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BARRO	UF CE
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEMARIOATL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (68) 9951-8034
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Manoel
Guilherme
Duiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição 216	Data da Inscrição 14/02/2022	Data de Abertura 14/06/2021	Data de Início Atividades 14/06/2021
Nome/Razão Social JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS 07056784313			CPF/CNPJ 42.307.263/0001-98
Fantasia JM SERVICOS E EVENTOS			
Situação Cadastral ATIVO			
Natureza Jurídica Empresário (Individual)			
Tipo de Recolhimento EMPRESA OU EQUIPARADA			Simplex Nacional CNPJ
Grau de Instrução			
Categoria GERAL			
Endereço TV 105		Número 50	Complemento
Bairro JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade BARRO	UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CNAES	DESCRIÇÃO		

Direção de Tributos

BARRO - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



VALIDO SOMENTE COM
O SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
A presente cópia confere com o
original. Dou fé
BARRO - CE, 17/03/2023
Em testemunho _____ da verdade
Manuella F. Cabral
- Escrevente Substituto -

Manuella F. Cabral

Manuella

Manuella



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARIO FERRO DOS SANTOS
CNPJ: 42.307.263/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:07 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **075C.284A.CBE7.A5B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:
Mário Ferro dos Santos
[Assinatura]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202303455639

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063309556
CNPJ / CPF: 42307263000198
RAZÃO SOCIAL: J MARIO FERRO DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/2023 ÀS 16:34:41

VÁLIDA ATÉ 09/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 111/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

JOSÉ MARIO FERRO DOS SANTOS

FANTASIA

JM SERVICOS E EVENTOS

INSCRIÇÃO

26000216

CPF / CNPJ

42.307.263/0001-98

ENDEREÇO

TV 105, Nº 50

COMPLEMENTO

BAIRRO

JARDIM SAO FRANCISCO

CIDADE

BARRO - CE

CEP

63.380-000

CERTIFICAMOS, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **Livros e Arquivos** disponíveis nesta **Repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitiremos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

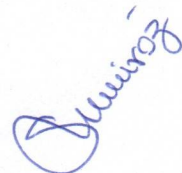

SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Marcus Jordan Costa
Chefe do Setor de Tributos
CPF: 784.758.053-53
Portaria Nº 67/2022



**VÁLIDO SOMENTE COM
O SELLO DE AUTENTICIDADE**

CARTÓRIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
A presente cópia confere com o
original. Dou fé
BARRO - CE, 17/03/2023
Em testemunho _____ da verdade
Manuella F. R. Cabral
- Escrevente Substituto -



CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/03/2023

BARRO - CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.307.263/0001-98
Razão Social: JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS 07056784313
Endereço: TV 105 50 / JARDIM SAO FRANCIS / BARRO / CE / 63380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

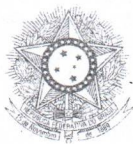
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402373878682603

Informação obtida em 07/03/2023 15:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARIO FERRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.307.263/0001-98

Certidão nº: 4983897/2023

Expedição: 03/02/2023, às 09:53:04

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARIO FERRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.307.263/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRO



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J MARIO FERRO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 42.307.263/0001-98.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BARRO

Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023 às 18:45:42

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinaturas manuscritas:
Mário
Fls.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO
CNPJ: 00.374.857/0001-71
Home Page: <http://www.barro.ce.leg.br>
Email: cambarro@cameramunicipaldebarro.ce.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova e a quem interessar, que a empresa
J MARIO FERRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.307.263/0001-98,
sediada na TV 105, numero 50, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE,
Vem prestando SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA,
CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE.

Comunicamos que a referida empresa atende aos requisitos contratuais
satisfatoriamente, não havendo até a presente data nada que desabone
idoneidade a capacidade.

Barro-CE, 15 de Março de 2023.

José Mário de Oliveira Bartole
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA BARTOLE
PRESIDENTE

Valido Somente Com o
Selo de Autenticidade



CARTÓRIO GONÇALVES
1º Ofício
Barro - Ceará

Reconheço ☐ verdadeira (s) ☒ semelhança

a (s) firma (s) *José Mário de Oliveira Bartole* - + -

Barro - CE *17 de 03 de 2023*

Em test. da verdade

Marina Rosimar Leite de Lima Gonçalves
Marina Rosimar Leite de Lima Gonçalves
1ª Tabelião Público



CARTÓRIO FEITOSA
BARRO - CEARÁ
Em presente cópia confere com o
original. Dou fé
BARRO - CE, *17 03 2023*
Em testemunho da verdade
Manuella F. F. Cabral
- Escrevente Substituta -

PRAÇA GREGÓRIO ALVES FEITOSA, 36 - CENTRO
BARRO - CEARÁ
FONE / FAX: (88) 3554.1418

Manuella F. F. Cabral



SERVIÇOS E EVENTOS



DECLARAÇÃO

(Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08

A empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ Sob o Nº 42.307.263/0001-98, com sede na cidade de Barro, estado do Ceará a TV 105, Nº 50, Jardim São Francisco, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Mario Ferro dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Travessa 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, portador da carteira de Identidade Nº 60168602-0 SSP/SP, e do CPF N º 070.567.843-13, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

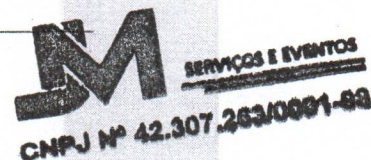
Barro-CE, 20 de Março de 2023.

Atenciosamente,

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CPF nº 070.567.843-13

SÓCIO ADMINISTRADOR





SERVIÇOS E EVENTOS



DECLARAÇÃO

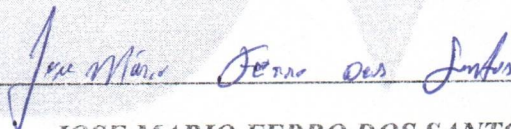
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08

A empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ Sob o Nº **42.307.263/0001-98**, com sede na cidade de Barro, estado do Ceará a TV 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Mario Ferro dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Travessa 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, portador da carteira de Identidade Nº 60168602-0 SSP/SP, e do CPF Nº 070.567.843-13, **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários e observado a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO/CE**, estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da lei n.º 8.666/93. pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei
- c) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- d) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços/materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e
- e) que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Barro-CE, 20 de Março DE 2023.

Atenciosamente,

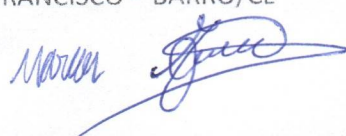


JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CPF nº 070.567.843-13

SÓCIO ADMINISTRADOR


SERVIÇOS E EVENTOS
CNPJ Nº 42.307.263/0001-98





DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08

A empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ Sob o Nº **42.307.263/0001-98**, com sede na cidade de Barro, estado do Ceará a TV 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Mario Ferro dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Travessa 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, portador da carteira de Identidade Nº 60168602-0 SSP/SP, e do CPF Nº 070.567.843-13, **DECLARA** que,

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

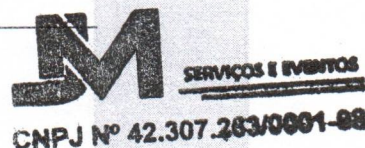
Barro-CE, 20 de Março DE 2023.

Atenciosamente,

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CPF nº 070.567.843-13

SÓCIO ADMINISTRADOR





SERVIÇOS E EVENTOS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.03.08

A empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS – ME**, inscrita no **CNPJ Sob o Nº 42.307.263/0001-98**, com sede na cidade de Barro, estado do Ceará a TV 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Mario Ferro dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Travessa 105, Nº 50, Bairro Jardim São Francisco, portador da carteira de Identidade Nº 60168602-0 SSP/SP, e do CPF N º 070.567.843-13, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

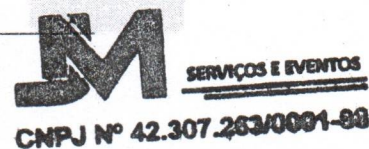
Barro-CE, 20 de Março DE 2023.

Atenciosamente,

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

CPF nº 070.567.843-13

SÓCIO ADMINISTRADOR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20029276 em 07/10/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/139.624-1	vvv4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J MARIO FERRO DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	42.307.263/0001-98
Município:	BARRO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/06/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
035.723.103-18	JOSE LAZARO CARVALHO MITRE	024000	07/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

070.567.843-13	JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS		07/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 11:24.

marcos

João

Deuira



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 07 de outubro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/139.624-1.

Marcel

[Handwritten signature]

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J MARIO FERRO DOS SANTOS					
NIRE:	2380618996-6	CNPJ:	42.307.263/0001-98	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS 07056784313					
Município:	BARRO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/06/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	8
Data	07/10/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
035.723.103-18	JOSE LAZARO CARVALHO MITRE	Contador	024000
070.567.843-13	JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Licenciado para: WLP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Empresa: J MARIO FERRO DOS SANTOS - CNPJ: 42.307.263/0001-98
Período: 14/06/2021 a 31/12/2021 Estabelecimento(s): Todos

Fortes Contábil 6.1416

Data	Est-cx Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
*** SALDO ANTERIOR***					0,00
14/06/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 062021	201170		268,12	268,12C
02/07/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 072021	201170		278,25	278,25C
01/08/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 082021	201170		254,10	254,10C
07/09/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 092021	201170		175,25	175,25C
05/10/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 102021	201170		238,15	238,15C
03/11/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 112021	201170		258,25	258,25C
02/12/2021	3.01.01.03.02.0053 ENERGIA ELÉTRICA				
	0001 Pg. Consumo de energia ref. 122021	201170		110,25	110,25C
03/12/2021	3.01.01.03.02.0053 AGUA E ESGOTO				
	0001 Pg. Consumo água ref. 122021	201170		60,25	60,25C
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 INTERNET TIM				
	0001 Pg. Consumo TIM ref. 122021	201170		100,00	100,00C
Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):		0,00	0,00	1742,62	1742,62C

PAG. 02



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Maria

[Handwritten signature]

pág. Junta Comercial 2/3

J MARIO FERRO DOS SANTOS

CNPJ: 42.307.263/0001-98

TV 105 - 50 - JARDIM SAO FRANCISCO - BARRO -CE, CEP: 63.380-000

Demonstrações Financeiras - Período de 14/06/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

Ativo		Passivo	
Circulante	473130,00	Circulante	153.356,58
Disponível	75400,00	Fornecedores	60.038,80
Banco Conta Movimento	102200,00	Escritório de Advocacia	6.000,00
Estoques	172300,00	Obrigações Fiscais	32.439,26
Aplicações de Curto Prazo	115430,00	Impostos Federais	32.439,26
		IRRF (1708)	510,64
Impostos a Recuperar	1200,00	PIS/COFINS/CSLI (5952)	503,74
Impostos Federais	5400,00	CSLL a Recolher (6012)	3.542,55
MPJ - Saldo /negativo	1200,00	PIS a Recolher	301,98
Não Circulante	299911,58	COFINS a Recolher	1.858,35
Realizável a Longo Prazo	44510,00	IOF a Recolher (1150)	15.722,00
Instalações	66374,10	Não Circulante	619.685,00
Consultoria	122300,00	Exigível a Longo Prazo	14.620,00
Computador e Periferico	1488,02	Adiantamento Futuro de Capital	27.797,51
Investimentos	55000,00	Fundo de Investimento	27.797,51
Moveis e Utensilios	16556,90	Outras Contas a Pagar	0
Equivalente Patrimonial - Deságio	-6317,44	Outras Contas a Pagar	0,00
		Patrimônio Líquido	36.607,99
		Capital Social	500.000,00
Total do Ativo	773041,58	Ações Ordinárias	5.187,00
BARRO-CE, 31 de DEZEMBRO de 2021		Fundo de Investimento em Participações	5.687,00
		Sócio	0
Presidente - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."		Prejuízos Acumulados	-10.317,44
		Resultado do Exercício	26.925,43
Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."		Total do Passivo	773.041,58
		JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS	JOSE LAZARO CARVALHO MITRE
		EMPRESARIO INDIVIDUAL	CONTADOR
		CPF: 070.567.843-13	CRC: CE-024000/O-0

PAG 03



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS



J MARIO FERRO DOS SANTOS

31/12/2021

Modalidade da Empresa: >>>>>>>

(Rural / Industrial / Agro-Industrial / Comércio / Serviços)

Serviços

Porte da empresa:

ME

CNPJ: 42.307.263/0001-98

2021

Regime de tributação (Lucro real / Lucro Presumido / Simples): SIMPLES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Receita Operacional Bruta - ROB (1)			773.041,58
(-) Deduções da receita bruta			-226.422,87
(-) Impostos sobre receita bruta			0,00
Receita Operacional Líquida - ROL	0,00	0,00	546.618,71
(-) Custo dos produtos, bens e/ou serviços (1)			-14.698,73
Resultado Bruto - RB	0,00	0,00	531.919,98
(-) Despesas com vendas			-22.848,86
(-) Despesas Gerais e Administrativas (1)			-450,30
(+) Receitas Financeiras			
(-) Despesas Financeiras			-2.091,22
(-) Juros sobre capital próprio			
(-) Desp. c/ amortiz. de ágio em investimento			
(-) Desp. c/ depreciação, amortiz. e exaustão			
(+) Outras receitas operacionais			
(-) Outras despesas operacionais			
(+/-)Resultado de equivalência patrimonial			
Resultado Operacional (+/-) - RO	0,00	0,00	506.529,60
(+/-)Resultado não operacional			
(-) Provisão para Imposto de Renda			
(-) Provisão para Contribuição Social			
(-) Participações/contribuições estatutárias			
(+) Reversão de juros sobre o capital próprio	0,00	0,00	0,00
(+) Participações dos minoritários			
Resultado Líquido do Exercício (+/-) - RL	0,00	0,00	506.529,60

Nota: (1) Campo obrigatório. (-) Informar o valor com o sinal negativo nos campos respectivos.

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF: 070.567.843-13

JOSE LAZARO CARVALHO MITRE
Contador
CRC: 024000/O-0

PAG. 04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Mario

Jose

Quiróz

J MARIO FERRO DOS SANTOS
TV 105 - 50 - JARDIM SAO FRANCISCO
BARRO -CE, CEP: 63.380-000
CNPJ: 42.307.263/0001-98



em 31 de DEZEMBRO de 2021

LIQUIDEZ GERAL

Esse quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo para cada real de obrigação total.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	ILG= $\frac{517.640,00}{167.976,58}$	3,08

Onde:

AC - Ativo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE

O quociente revela a capacidade financeira da empresa para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante para cada real de Passivo Circulante

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Liquidez Corrente	AC / PC	ILC= $\frac{473.130,00}{153.356,58}$	3,09

Onde:

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante

LIQUIDEZ SECA

O quociente revela a capacidade financeira da empresa para cumprir os seus compromissos de curto prazo sem lançar mão dos estoques, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante sem estoque para cada real de Passivo Circulante.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Liquidez Corrente	$(AC - EST) / PC$	ILS= $\frac{300.830,00}{153.356,58}$	1,96

Onde:

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
EST- Estoques

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF: 070.567.843-13

JOSE LAZARO CARVALHO MITRE
Contador
CRC: 024000/O-0

pag 05



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

J MARIO FERRO DOS SANTOS
TV 105 - 50 - JARDIM SAO FRANCISCO
BARRO -CE, CEP: 63.380-000
CNPJ: 42.307.263/0001-98



em 31 de DEZEMBRO de 2021

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O quociente revela qual a taxa de rentabilidade obtida pelo Capital Próprio Investido na empresa, isto é, quanto a empresa ganhou de Lucro Líquido para cada real de Capital Próprio Investido.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LL / PL	IRPL= $\frac{36.607,99}{16.556,90}$	2,21

Onde:

LL - Lucro Líquido

PL - Patrimônio Líquido

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

Para cada real de Recursos Próprios, quanto a empresa possui para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Liquidez de Recursos Próprios	(AC - PC) / PL	ILRP= $\frac{319.773,42}{71.556,90}$	4,47

Onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

PL - Patrimônio Líquido

SOLVÊNCIA GERAL

Esse quociente evidencia se os recursos aplicados no Ativo são suficientes para cobrir as obrigações totais, isto é, quanto a empresa tem de Ativos Totais para cada real de obrigação para com terceiros.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	ISG= $\frac{773.041,58}{167.976,58}$	4,60

Onde:

AT - Ativo Total

PC - Passivo Circulante

ELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF: 070.567.843-13

JOSE LAZARO CARVALHO MITRE
Contador
CRC: 024000/O-0
pag 06



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

J MARIO FERRO DOS SANTOS
TV 105 - 50 - JARDIM SAO FRANCISCO
BARRO - CE, CEP: 63.380-000
CNPJ: 42.307.263/0001-98



em 31 de DEZEMBRO de 2021

ENDIVIDAMENTO TOTAL

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações totais e os Ativos totais da empresa, isto é, quanto a empresa tem de Obrigações para cada real do total de Ativos.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Endividamento Total	(PC + ELP) / AT	IET= $\frac{487.750,00}{773.041,58}$	0,63

Onde:

PC - Passivo Circulante

ELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações para com terceiros e o Patrimônio Líquido, isto é, quanto a empresa tem de obrigações para cada real do Patrimônio Líquido.

INDICADOR	FÓRMULAS	VALORES	INDICE
Grau de Endividamento	(PC + ELP) / PL	IRPL= $\frac{167.976,58}{71.556,90}$	2,35

Onde:

PC - Passivo Circulante

ELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

FATOR DE INSOLVENCIA

INDICADOR	FÓRMULAS	INDICE
Fator de Insolvência	$0,05 \times RP + 1,65 \times LG + 3,55 \times LS - 1,06 \times LC - 0,33 \times GE$	14,65

Onde:

RP - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

LG- Liquidez Geral

LS - Liquidez Seca

LC- Liquidez Corrente

GE - Grau de Endividamento

MAURITI (CE), 31 de DEZEMBRO de 2021.

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF: 070.567.843-13

JOSE LAZARO CARVALHO MITRE
Contador
CRC: 024000/O-0
pag 07



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J MARIO FERRO DOS SANTOS					
NIRE:	2380618996-6	CNPJ:	42.307.263/0001-98	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BARRO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/06/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	07/10/2022
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	14/06/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
035.723.103-18	JOSE LAZARO CARVALHO MITRE	Contador	024000
070.567.843-13	JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/139.624-1 no dia 26/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20029276 em 07/10/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/139.624-1	vvv4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J MARIO FERRO DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	42.307.263/0001-98
Município:	BARRO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/06/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
035.723.103-18	JOSE LAZARO CARVALHO MITRE	024000	07/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

070.567.843-13	JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS		07/10/2022
----------------	-----------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 11:24.

MA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 07 de outubro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/139.624-1.

[Signature] *[Signature]*

[Signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARIO FERRO DOS SANTOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380618996-6	42.307.263/0001-98	14/06/2021	14/06/2021

Endereço Completo:

TRAVESSA 105 50 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO CEP 63380-000 - BARRO/CE

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. RESTAURANTES. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. MARKETING DIRETO. CONSULTORIA EM PUBLICIDADES. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS. LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE . ATIVIDADES PAISAGISTICAS. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2022

Número: 5838545

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000113916 e visualize a certidão)



23/029.534-7

MARCELO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARIO FERRO DOS SANTOS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS	07056784313	5838545	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Nome do Empresário: JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

Identidade: 601686020

CPF: 070.567.843-13

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2023 18:56

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000113916 e visualize a certidão)



23/029.534-7

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023



CPF/CNPJ

42.307.263/0001-98

INSCRIÇÃO DO CPBS

26000216

Nº DO ALVARÁ

06/2023

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

JOSE MARIO FERRO DOS SANTOS

FANTASIA

JM SERVICOS E EVENTOS

ENDEREÇO

TV 105, N.º 50 - JARDIM SAO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00 - 17:00

BASE DE CÁLCULO

1,00 UNIDADE

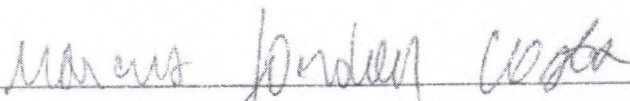
VALOR DO TRIBUTO

100,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 03/01/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.


Chefe da Divisão de Tributos



Marcus Jordan Costa
Chefe da Divisão de Tributos
A presente cópia confere com o original. Dou fé da verdade
Em testemunho
Manuella F. F. Cabral
- Escrevente Substituta -







ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ATA DA SESSÃO

PREGÃO 2/2023.03.08



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO Nº 2/2023.03.08.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, junto a Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 21 de Março de 2023

Horário: 13:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Barro.

Endereço: Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE.

Aos 21 de Março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Barro, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Enilda dos Santos Andrade, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sendo composta por Marcos Vinicius de Lima Tavares e Solange Pereira da Silva Queiroz, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2/2023.03.08, cujo objeto é a Contratação de Serviços especializados, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na Lei Federal 8.666/93 como na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 13:00 horas do dia supra, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Marcos Vinicius de Lima Tavares para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião as seguintes empresas: **J MARIO FERRO DOS SANTOS** e **HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO**, neste ato representadas por seus representantes legais, devidamente credenciados, na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo propostas comerciais e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento do licitante, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, fora aberto primeiramente o de Propostas de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais, como não houve lances, mesmo após solicitação da Pregoeira, onde os mesmo afirmaram que mantinham os preços da proposta escrita. Feita a devida comparação, constatou-se o seguinte resultado: o licitante **J MARIO FERRO DOS SANTOS** inscrito no CNPJ nº 42.307.263/0001-98 classificado no item 1 totalizando o valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Mapa de Registro de Preços constante em anexo. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivos vencedor. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Marcos, Marcos Vinicius de Lima Tavares, que secretariei, pela Pregoeira Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelo licitante presente.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira	Enilda dos Santos Andrade	Enilda dos Santos Andrade
Apoio	Marcos Vinicius de Lima Tavares	Marcos Vinicius de Lima Tavares
Apoio	Solange Pereira da Silva Queiroz	Solange Pereira da S. Queiroz

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	J MARIO FERRO DOS SANTOS	J MARIO FERRO DOS SANTOS
2	HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO	HDP



REGISTRO DE LANCES VERBAIS

Pregão Nº 2/2023.03.08

Item 01- serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE

PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA			DEMONSTRATIVO DE LANCES
	Licitantes	Valor	1º LANCE
0001	J MARIO FERRO DOS SANTOS	54.000,00	SEM LANCE
0002	HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO	60.000,00	SEM LANCE

Pregoeira: Grizilda dos Santos Andrade
Apoio: Marcos Vinícius de Lima Tavares
Apoio: Salvador P. de S. Queiroz



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 2/2023.03.08

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. Realização dia 04 de Abril de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, para registro de preços, maior percentual de desconto, Pregão Eletrônico Nº 019.23-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido no endereço: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos de “A à Z”, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC FARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, de interesse das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipuéiras - CE. contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipuéiras/CE, 22 de Março de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.02.06.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar do município de Crato-CE. O recebimento das documentações ocorrerá no período de 23 de março até o dia 14 de abril de 2023, no horário de 8h às 17h, data e hora da sessão pública: 17 de abril de 2023, às 09h, na sede da secretaria de educação, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Conviver, Mirandão, Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08hs até as 17hs. **Crato-CE, 21 de março de 2023. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretária de educação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato nº 2022030301 (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 1º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 2022.02.03.01CMJ. Partes: Câmara Municipal de Jaguaruana. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na preparação, captação e tratamento de imagens, incluindo o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, disponibilidade de imagens via web e índices de documentos já digitalizados, junto Câmara Municipal de Jaguaruana/CE. Contratada: J E Melo de Lima-Me. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 02 de março de 2023 até 02 de março de 2024. Ordenador de Despesas: José Melo Mota-Presidente da Câmara Municipal. **Jaguaruana/CE, 20 de março de 2023.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato nº 0103.01/2019-CMJ (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 4º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de pregão presencial nº 002/2019-CMJ. Partes: Câmara Municipal de Jaguaruana. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos com manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores de computadores, nobreaks, estabilizadores, módulos isoladores, roteadores, impressoras e rede de computadores, junto a Câmara Legislativa do Município de Jaguaruana Ceará. Contratada: Miguel Wendel Melo de Carvalho 04034817321. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 24 de fevereiro de 2023, até 1º de outubro de 2023. Ordenador de Despesas: José Melo Mota-Presidente da Câmara Municipal. **Jaguaruana/CE, 20 de março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 10 de Abril de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.001/2023, cujo objeto versa sobre a reforma dos Ginásios Poliesportivos: João Coelho Soares; Manoel Bezerra de Sousa; Antonio Fernandes Lima; e José Ailton ximenes Coutinho, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novoorientecg.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 23 de março de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Concorrência Pública Nº 015.2023. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 27 de abril de 2023, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015.2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de Construção de Escola de tempo integral com 20 salas de aula e Ginásio Coberto no Município de Paraipaba, conforme projeto. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 22 de março de 2023. Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Concorrência Pública Nº 014.2023. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 27 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 014.2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de Requalificação e Pavimentação da Avenida Flávio Granjeiro no município de Paraipaba, conforme projeto. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 22 de março de 2023. Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.23.01 – A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que a sessão que aconteceria no próximo dia 23 de Março de 2023, às 09h, foi **ADIADA** para o dia **30 de Março de 2023, às 09h.** Pregão Presencial sob Nº 2023.02.23.01, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal destinado ao Hospital e Maternidade Julia Jorge, em cilindro de 10m³, 7m³ e 1m³, junto a Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio – CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio – Informações: (085) 3357-1088. **General Sampaio-CE, 22 de Março de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.01 – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.01.01, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia **11 de Abril de 2023, às 09h;** Abertura das Propostas no dia **11 de Abril de 2023, às 09h30min** e a Fase de Disputa de Lances no dia **11 de Abril de 2023, às 10h30min**, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Mais informações: E-mail: pmslicitacao@gmail.com. **General Sampaio-CE, 22 de Março de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.02/TP – Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **11 de Abril de 2023, às 14h**, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.02/TP, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa Jurídica para conclusão de uma escola de 04 salas na localidade de Córrego da Estrada - Distrito de Marinheiros, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca-CE, 22 de Março de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2/2023.03.08. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2/2023.03.08, sendo o seguinte: A empresa J Mario Ferro dos Santos, CNPJ 43.307.263/0001-98 com melhor oferta para o item resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 36, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3554-1418. **Barro/CE, 21 de março de 2023. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 10 de abril de 2023 às 8:00h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.03.15.001, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de empresa para reforma da Escola Raimundo Sotero de Moura no Bairro Banguê 1 na Cidade de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Comissão de Licitação e pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Pacajus - CE, 22 de março de 2023.**





ASSESORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2/2023.03.08

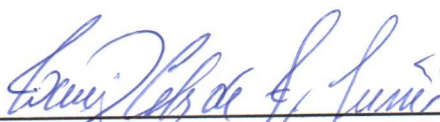
Após análise minudente do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2/2023.03.08, em sua forma eletrônica, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Milagres - CE, 24 de março de 2023.



Luiz Alves de Freitas Júnior
AOB/CE 22.287
ASSESSOR JURÍDICO



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2/2023.03.08

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barro, designada através da Portaria nº 05/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2/2023.03.08, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa J MARIO FERRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 42.307.263/0001-98 classificada no LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Ata da Sessão devidamente anexada aos autos.

Milagres/CE, 27 de março de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira	Enilda dos Santos Andrade	<i>Enilda dos Santos Andrade</i>
Apoio	Marcos Vinicius de Lima Tavares	<i>Marcos Vinicius de Lima Tavares</i>
Apoio	Solange Pereira da Silva Queiroz	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2/2023.03.08, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa J MARIO FERRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 42.307.263/0001-98 classificada no LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Ata da Sessão acostada aos autos.*

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal de Barro - CE, 28 de março de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barro/CE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2/2023.03.08.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante Vencedor: a empresa J MARIO FERRO DOS SANTOS, totalizando sua proposta no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02– José Mario de Oliveira Bartole- Presidente da Câmara Municipal de Barro.

Data da Homologação: 28 de março de 2023

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

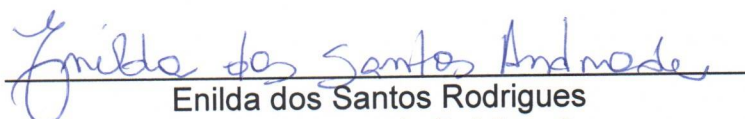
e-mail: cambarro@ig.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal do Barro/CE (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2/2023.03.08 cujo vencedor foi a empresa: J MARIO FERRO DOS SANTOS.

Barro/CE, 28 de março de 2023.


Enilda dos Santos Rodrigues
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2023.03.08

Empresa: J MARIO FERRO DOS SANTOS.

CNPJ: 42.307.263/0001-98

Endereço: TV 105, nº 50, Jardim São Francisco, Barro/CE.

A Câmara Municipal de Barro, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à PREGÃO Nº 2/2023.03.08, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE.

O representante da empresa, acima convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para assinar o referido instrumento.

Barro/CE, 28 de março de 2023

.....
José Mario de Oliveira Bartole
Presidente
Câmara Municipal

Recebido em: 28 / 03 /2023

J MARIO FERRO DOS SANTOS

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Câmara Municipal de Barro/CE e J MARIO FERRO DOS SANTOS, para o fim que nele se declara.

O CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.374.857/0001-71, neste ato representada por seu(sua) Presidente, o Sr. José Mario de Oliveira Bartole, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado J MARIO FERRO DOS SANTOS, estabelecida na TV 105, nº 50, Jardim São Francisco, Barro/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.307.263/0001-98, neste ato representada pelo Sr. José Mário Ferro dos Santos portador do CPF nº 070.567.843-13, apenas denominada de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2/2023.03.08, tudo de acordo com a Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2/2023.03.08, de acordo com o Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. José Mario de Oliveira Bartole, Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE	Mês	12	4.500,00	54.000,00
Total					54.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 -A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Contratante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.5 - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.1 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

9.1 - Constituem obrigações comuns às partes:

9.1.1- Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

9.1.2 - Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;

9.1.3 - Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

9.1.4 - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

12.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

12.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

12.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

14.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

14.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

14.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

14.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

14.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



15.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento

15.3 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARRO/CE, 29 de março de 2023

.....
José Mario de Oliveira Bartole
Presidente
Câmara Municipal
CONTRATANTE

.....
José Mário Ferro dos Santos
J MARIO FERRO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF. 070.908.633-44
2. CPF. 028.669.113-26

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato, referente ao Pregão nº 2/2023.03.08. **Partes:** A Câmara Municipal de Barro e a empresa **J MARIO FERRO DOS SANTOS**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras da câmara municipal de Barro - CE, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, Justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal de Barro/CE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações. **Valor Total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Mario de Oliveira Bartole e José Mario Ferro dos Santos.

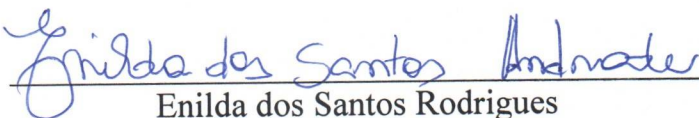
Barro/CE, 29 de Março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria deste Poder Legislativo(Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Câmara Municipal de Barro e a empresa J MARIO FERRO DOS SANTOS, oriundo do Processo de Pregão nº 2/2023.03.08, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) -1ª Turma.

Barro/CE, 29 de março de 2023.


Enilda dos Santos Rodrigues
Pregoeira